

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250001

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata, s/n, Centro, CEP 68.637-000, representado por JOSE MARIA AMARAL SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LABORATORIO GUADALUPE S/S LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.811.428/0001-75, com sede na AV BRAZ DE AGUIAR, BATISTA CAMPOS, Belém-PA, CEP 66035-000, representada por MARIA DE NAZARÉ MORAES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20250001, oriundo do processo de Pregão nº 052-2023-PE-SRP, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A devida solicitação partiu da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ofício nº 437/2025/GAB/SEMUSIP, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do Sr. José Maria Amaral Santos, Secretário Municipal, conforme as seguintes justificativas:

- considerando que o novo processo para a contratação dos devidos serviços ainda se encontra em fase inicial.
- considerando que a contratada LABORATORIO GUADALUPE S/S LTDA, inscrita no CNPJº 04.811.428/0001-75, manifestou interesse em prorrogar o contrato até 31 de maio de 2025, de acordo com documento em anexo.

No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93, a qual o contrato em questão está regido, admite a possibilidade de prorrogar a vigência contratual, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, inciso II, que se enquadram ao caso em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0901.103022001.2.044 Manutenção de Hospitais, Laboratório e Atendimento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de maio de 2025, extinguindo-se dia 31 de

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



maio de 2025. A contratante providenciará a publicação do extrato do termo aditivo em Diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 30 de abril de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.846.471/0001-02
CONTRATANTE

LABORATORIO GUADALUPE S/S LTDA
CNPJ 04.811.428/0001-75
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____